

DECRETO Nº 5.261, de 12 de Novembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 104.200,00 (Cento e quatro mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000	44905200	10010000	16.000,00
4.1312			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

E URBANISMO		
1.16.0.15.452.000 44905100	10010000	35.000,00
6.1356		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.15.452.000 33903900	15300000	53.200,00
6.2459		
SOMA:		104.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.000 33903000		10010000	16.000,00
4.2365			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE OBRAS			
E URBANISMO			
1.16.0.15.451.000 33903900		10010000	35.000,00
6.2426			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.000 33903000		15300000	53.200,00
6.2459			
SOMA:			104.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal